



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

À Câmara Municipal de Jaguaruana

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Ilustre Vereadores (as),

MENSAGEM 02/2022.

Submeto a apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 02/2022, que autoriza o Município de Jaguaruana/CE a concessão de atualização de vencimentos e gratificação dos profissionais da Saúde nos cargos de Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

Esses profissionais são de suma importância para o município, pois atuam na linha de frente para com tratamento dos pacientes, com aplicação de imunizantes, detêm um papel ímpar como elo no atendimento das enfermidades, principalmente neste período em que todo o país vem sofrendo com o Coronavírus (COVID-19).

Contamos com o apoio desta ilustre Casa Legislativa ao presente Projeto de Lei 02/2022, renovo os protestos da mais elevada estima e consideração.

Diante do exposto solicito a análise e aprovação do Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Jaguaruana/CE, 27 de janeiro de 2022.

José Elias de Oliveira

José Elias de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

PROJETO DE LEI 02/2022.

Autoriza a concessão de atualização de Gratificação Especial dos cargos de Técnico e Auxiliar de Enfermagem do município de Jaguaruana, e dá outras providências etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARUANA, Estado do Ceará, José Elias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de JAGUARUANA APROVOU, e ele, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:

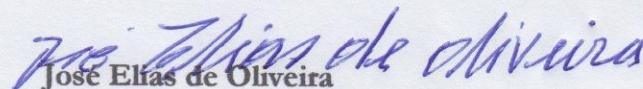
Art. 1º. A remuneração dos cargos de auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem da Secretaria da Saúde do Município de Jaguaruana, ficam atualizadas por força desta lei, nos termos descritos:

§ 1º. A remuneração do cargo de Técnico de Enfermagem será no valor de R\$ 1.217,00 (um mil, duzentos e dezessete reais), composta de vencimento no valor de R\$ 1.097,10 (um mil, noventa e sete reais e dez centavos), e da gratificação específicas para Técnicos e Auxiliar de Enfermagem no valor de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos).

§ 2º. A remuneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem, será no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), composta de vencimento no valor de R\$ 1.097,10 (um mil, noventa e sete reais e dez centavos), e da gratificação específicas para Técnicos e Auxiliar de Enfermagem no valor de R\$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, passando esta lei a vigorar de forma imediata a sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, 27 de Janeiro de 2022.


José Elias de Oliveira
Prefeito Municipal de Jaguaruana